



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor,, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **28 de março a 31 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para vagas remanescentes, com ingresso em 2024.1, **para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente do Curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização em Ensino de Ciências.**

1.1. O presente edital está em consonância com as normativas:

- a) Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (art. 7º);
- b) Regulamento didático do IFMT, Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT;
- c) Resolução no 38, de 26 de outubro de 2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT. Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
- d) Lei 9795/1999, Decreto 4281/2002, Resolução CNE/MEC 02/2012. Regulamenta e orienta sobre a educação ambiental.
- e) Resolução CNE/MEC 01/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- f) Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Ensino de Ciências, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Rondonópolis, recomendado pela Resolução CONSEPE nº 42, de 5 de setembro de 2023 e aprovado pela Resolução 107/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2023.
- g) Resolução 107/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Ensino de Ciências, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Rondonópolis.
- h) Termo de Convênio 01/2024, que tem por objeto a reserva de vagas para servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis para a realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Especialização em Ensino de Ciências.

1.2. Da validade

1.2.1 O resultado do Processo Seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente ofertada para a turma 2024 do curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização em Ensino de Ciências.

1.2.2 Ocorrendo a existência de mais vagas remanescentes do edital 12.2024 ou deste edital, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

1.3. Dos requisitos para a inscrição

I. ter concluído um curso de ensino superior, preferencialmente nas áreas de Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia e Pedagogia.

II. apresentar os documentos exigidos no item e seus subitens deste Edital;

1.4. O presente edital contém os seguintes anexos

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Formulário de Declaração de Residência

1.5. Da distribuição das vagas

Quadro 1. Distribuição de vagas

Cursos de pós-graduação	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Especialização em Ensino de Ciências	Noturno - Sextas-feiras Matutino - Sábados	12 meses	01	Resolução 107/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

1.5.1. Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado deste edital, serão convocados os candidatos classificados, conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (seletivo.ifmt.edu.br) a partir de **26 de março de 2024**.

2.1.2. As inscrições se encerram, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 31 de março de 2024**.

2.1.3. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas.

2.1.4. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição para o e-mail: espensinodeciencias.roo@ifmt.edu.br.

2.1.5. O candidato deverá realizar inscrição conforme Cronograma, preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar obrigatoriamente a documentação por meio do sistema eletrônico SGC (<https://seletivo.ifmt.edu.br>), em arquivo único em formato PDF.

2.1.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.1.7. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet, motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.8. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco/erro originado das informações prestadas no ato da inscrição; elas são de total responsabilidade do candidato.

2.1.9. O candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

2.1.10. Os documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição são:

2.1.10.1. Cópia do diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC em substituição ao diploma de graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: 1 – informe a data de conclusão do curso de graduação e previsão da data de colação de grau; 2 – informe que o diploma está em fase de elaboração na instituição de ensino superior (IES); ou declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição;

2.1.10.2. Cópia do CPF e RG;

2.1.11. Para análise do currículo, serão consideradas as cópias digitalizadas dos documentos que serão utilizados para comprovação do currículo, conforme disposto no Quadro 03 deste edital.

2.2. Do preenchimento do formulário de inscrição

2.2.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.2.2. O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, terá a inscrição indeferida e será eliminado do processo.

2.2.3. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).

2.2.4. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição ou em períodos recursais.

2.2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.3. Da confirmação da inscrição

2.3.1. **No dia 05 de abril de 2024**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, no endereço eletrônico (seletivo.ifmt.edu.br).

2.3.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.3.3. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última efetuada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

2.3.3 Informações no campus

2.3.3.1. Para informações sobre o processo seletivo, dados do curso e outras informações, segue o contato do setor responsável conforme Quadro 2.

Quadro 2. Atendimento: Secretaria Escolar e Coordenação de Curso

LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Secretaria do Campus	Segunda a sexta 08h às 12h e 13h às 19h	secretaria.roo@ifmt.edu.br (66) 3427-2305
Coordenação do curso	Quarta e Sexta 14h40-17h	espensinodeciencias.roo@ifmt.edu.br (66) 3427-2335

3. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1. A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

3.1.1. **Fase I** (eliminatório): Inscrição e envio da documentação obrigatórios conforme Item 2.1.10 deste edital;

3.1.2. **Fase II** (classificatório): Análise da documentação apresentada conforme os critérios de seleção (Quadro 03).

3.2. No Item “Experiências Profissionais”, serão consideradas somente atividades efetivo exercício profissional docente, excluindo as atividades de estágio, projetos de ensino ou similares.

3.3. A pontuação do Item “Titulação” não é cumulativa, sendo considerada somente uma graduação para a contagem de pontos.

3.4. Serão observados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Quadro 3. Critérios de seleção e documentos comprobatórios

Item	Descrição	Pontuação por ação	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios
Titulação	Diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia	20	20	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do Item 3.5. a deste Edital.
	Diploma de Curso Superior nas demais áreas	10	10	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do Item 3.5. a deste Edital.
Experiência profissional (últimos 3 anos)	Atuação como docente efetivo da rede municipal de educação do município de Rondonópolis	10 pontos por semestre	60	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como docente contratado da rede municipal de educação	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

	do município de Rondonópolis			Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como técnico administrativo da rede municipal de educação do município de Rondonópolis	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou ou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como docente em outras redes de educação	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade educacional em que o candidato atua ou atuou como docente, indicando o tempo de trabalho.
	Atividade de gestão educacional	1 ponto por semestre de atividade	6	Declaração assinada pelo representante da instituição de educação a qual o candidato atua ou atuou como gestor educacional, indicando o tempo de trabalho.
Total máximo de pontos			176 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

3.5 Será **eliminado** o candidato que for constatada diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.6. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

3.7 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no item “Experiência Profissional”; permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

3.8. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **10/04/2024**, será divulgado, no endereço eletrônico seletivo.ifmt.edu.br o resultado preliminar dos aprovados e os classificados no processo seletivo 2024/1.

5.2. No dia **11/04/2024** o candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo I), digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail espensinodeciencias.roo@ifmt.edu.br

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: seletivo.ifmt.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2. O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à coordenação do curso de Especialização em Ensino de Ciências, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: espensinodeciencias.roo@ifmt.edu.br.

6.2.1. Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato(a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.3. Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

6.4. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) Entrega dos documentos na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis;
- b) Conferência e deferimento da matrícula pela Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis.

7.1.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula presencialmente na Secretaria de Registro Escolar:

Quadro 3. Local para apresentação dos documentos para matrícula

LOCAL	TELEFONE	E-mail
IFMT Campus Rondonópolis - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis- MT.	(66) 3427-2305	secretaria.roo@ifmt.edu.br

7.1.2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

7.1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.2. Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1. As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias **12/04/2024 e 15/04/2024**, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.2.2. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2.3. Caso o candidato aprovado não efetive a matrícula no prazo estabelecido neste edital, será convocado o próximo candidato por ordem de classificação.

7.3 No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1. Para realização da matrícula, os candidatos deverão ser apresentadas fotocópias e originais, ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) termo de autorização de uso da imagem;

8.1.1. O candidato que realizar agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverá apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será imediato após o ato de realização da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT seletivo.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo 2024/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.2. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT: seletivo.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.3. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.4. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.5. O IFMT se reserva ao edital de retificar e/ou cancelar o processo seletivo. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo, conforme Lei de Proteção de Dados do IFMT.

10.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital de Mato Grosso.

10.8. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT - Campus Rondonópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VAGA REMANESCENTE

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Datas	Etapas
26/03/2024	Divulgação do Edital
27/03/2024	Prazo de Impugnação do Edital
28/03/2024 a 31/03/2024	Período de inscrição
02/04/2024	Divulgação das inscrições deferidas
03/04/2024	Período de recursos para a divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
05/04/2024	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas pós-recursos.
06/04/2024 a 09/04/2024	Análise documental pela comissão
10/04/2024	Divulgação preliminar dos aprovados / classificados.
11/04/2024	Período de recursos contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados
12/04/2024	Divulgação oficial dos aprovados / classificados.
12/04/2024 e 15/04/2024	Período de matrículas

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR
Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

À COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO CAMPUS RONDONÓPOLIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra as normas do edital		Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
	Contra o indeferimento da inscrição		Contra o resultado preliminar
Justificativa do candidato:			
<p style="text-align: right;">_____, DE ____/____/____</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 50/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, de ____/____/_____.